



# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**


*SUPPORTING YOUR SUCCESS*

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL agora editado refere os meios a adotar na DRILL GO no sentido de dar cumprimento aos objetivos nele expressos.

Compete à Administração em conjunto com os seus acionistas (Omatapalo, S.A. e Novinvest, S.A.), acompanhar a todos os níveis o cumprimento das determinações que constam deste CÓDIGO.

A Administração



Fernando Vazquez Concha  
Gerente Geral

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

### ÍNDICE

1. ÉTICA E CONDUTA DA DRILL GO.....	4
2. AMBITO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL.....	5
3. PRINCÍPIOS DE CUMPRIMENTO .....	5
3.1. Respeitamos a legalidade vigente e cumprimos as normas.....	5
3.2. Somos exemplares da conduta.....	6
3.3. Somos diligentes e prestamos contas da nossa atuação .....	6
3.4. Comunicamos as irregularidades .....	6
3.5. Respeitamos o Ambiente .....	6
3.6. Cumprimos as regras Internas.....	6
4. PRINCÍPIOS DE ACTUAÇÃO DA DRILL GO.....	6
4.1. Honestidade e Respeito .....	6
4.2. Rigor e Profissionalismo.....	9
4.3. Lealdade e Compromisso .....	10
5. CUMPRIMENTO E MONITORIZAÇÃO.....	13
5.1. Cumprimento .....	13
5.2. Monitorização.....	13
6. APROVAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO .....	14

## APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL DA DRILL GO

O presente Código de Ética e Conduta consagra a visão, missão e os valores que definem a Ética da DRILL GO e dos seus acionistas e estabelece regras que os reforçam, desenvolvem ou complementam, definindo assim a Conduta de todos os destinatários diretos e indiretos adiante identificados.

### 1. ÉTICA E CONDUTA DA DRILL GO

A Ética da DRILL GO e a Conduta dos seus Colaboradores caracterizam e tem caracterizado o modo de atuar da DRILL GO, sendo motivo de orgulho e de incentivo para o crescimento do mesmo.

O núcleo central da Ética da DRILL GO assenta na sua visão, missão e valores, que de seguida se enunciam:

#### VISÃO

Ser referência de integridade, confiança e inovação, como parceiro para o sucesso dos seus Clientes pela qualidade dos seus produtos e serviços e como motor de desenvolvimento económico e social.

#### MISSÃO

Consolidar a presença no mercado nacional e nos mercados internacionais, com foco no raio de ação preferencial da empresa.

Apostar na melhoria continua, através da formação dos seus recursos humanos e da inovação das metodologias de produção.

## VALORES

### **Rigor**

Garantir um serviço de excelência aos nossos clientes e aos restantes *stakeholders*, garantindo padrões de qualidade e cumprimento de prazos e desenvolver em permanência a capacidade das nossas equipas em todas as áreas de conhecimento relacionadas com a nossa atividade.

### **Inovação**

Atuar na busca da melhoria contínua, trabalhamos para o cumprimento de metas e objetivos para fazer da empresa uma referência em metodologias e soluções técnicas;

Mantemos o espírito aberto num compromisso com o futuro.

### **Sustentabilidade**

Apostar no desenvolvimento das potencialidades dos recursos locais, como forma de contribuição para a sustentabilidade do meio ambiente, da economia local e da sua sociedade.

## **2. AMBITO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

O presente Código foi aprovado pela DRILL GO – Geotecnia e Obras Subterrâneas, S.A., e tem como finalidade promover que todas as pessoas vinculadas à empresa se guiem por regras de comportamento com o mais alto nível de exigência no compromisso de cumprimento das leis, normas, contratos, procedimentos e princípios éticos. O presente Código é de cumprimento obrigatório para todas as pessoas vinculadas à DRILL GO, independentemente da modalidade contratual que determine a sua relação laboral, posição que ocupem ou âmbito geográfico em que desempenhem o seu trabalho.

## **3. PRINCÍPIOS DE CUMPRIMENTO**

### **3.1. Respeitamos a legalidade vigente e cumprimos as normas**

Assumimos o compromisso de realizar as nossas atividades empresariais e profissionais de acordo com a legalidade vigente em cada um dos locais onde se desenvolvam.

### **3.2. Somos exemplares da conduta**

A nossa atuação protege a reputação da DRILL GO e são um exemplo de ética, rigor, profissionalismo e honestidade.

### **3.3. Somos diligentes e prestamos contas da nossa atuação**

Aplicamos um modelo de ética e cumprimento homogéneo baseado no devido controlo para a prevenção, deteção e erradicação de condutas irregulares.

Na DRILL GO entendemos que a aplicação do devido controlo em matéria de ética e cumprimento inclui uma adequada avaliação dos modelos de ética e cumprimento dos terceiros com quem mantemos relações.

### **3.4. Comunicamos as irregularidades**

Damos conhecimento à organização das incidências ou irregularidades de que somos conhecedores através dos canais próprios.

### **3.5. Respeitamos o Ambiente**

A preservação e o respeito pelo ambiente constituem princípios essenciais na nossa atuação.

### **3.6. Cumprimos as regras Internas**

Assumimos o compromisso de cumprir as regras internas da DRILL GO, incluindo as constantes do presente Código de Ética e Conduta Empresarial.

## **4. PRINCÍPIOS DE ACTUAÇÃO DA DRILL GO**

### **4.1. Honestidade e Respeito**

#### **4.1.1. Respeitamos a legalidade e os valores éticos**

##### **O cumprimento da lei é sempre o nosso ponto de partida**

Na DRILL GO temos o compromisso de desenvolver as nossas atividades de acordo com a legislação vigente e as normas e procedimentos da Empresa, em cada um dos locais em que

operamos.

**O respeito pela dignidade da pessoa e dos seus direitos fundamentais constitui um elemento básico da conduta da DRILL GO.**

Todos os Colaboradores da Empresa devem assumir este compromisso, desempenhando as nossas atividades profissionais com total respeito e garantia dos direitos humanos e liberdades publicas.

**A honestidade e o respeito pela legalidade e pelas normas da Empresa devem ser uma constante no comportamento diário de todos os Colaboradores e, especialmente, dos seus dirigentes.**

O comportamento segundo os valores da Empresa é um critério na seleção e avaliação dos Colaboradores da Empresa e na aplicação de medidas disciplinares quando for o caso.

#### **4.1.2. Tolerância zero perante práticas de suborno e corrupção**

##### **Tolerância zero**

A DRILL GO não tolera a corrupção, o suborno e toda e qualquer forma de extorsão. Está proibido influenciar a vontade de terceiros com o objetivo de obter vantagem, tratamento de favor ou garantia de obtenção de benefícios para a empresa, para si próprio ou outros, mediante qualquer tipo de pagamento, contraprestação ou em espécie, diretamente ou através de terceiros.

As relações com clientes, fornecedores, sócios, colaboradores ou pessoas ou entidades que têm, já tiveram ou possam vir a ter negócios com a empresa, devem ser levadas a cabo por pessoas autorizadas para tal e manter-se dentro dos limites estabelecidos no presente Código.

##### **Entrega e aceitação de presentes e convites**

Não se admite a entrega de nenhuma prenda para além das práticas comerciais ou de cortesia habituais e sem que em nenhum caso possa estar destinado a receber ou a supor receber um tratamento de favor em qualquer atividade relacionada com a empresa.

Não é permitido solicitar ou aceitar presentes, pagamentos, comissões ou quaisquer outros benefícios pessoais de clientes atuais ou potenciais, fornecedores ou pessoas que mantêm, ou esperam manter, relações com a empresa, nem por quem atue por conta deles. Dentro deste conceito inclui-se a prestação de serviços pessoais, ofertas de trabalho, viagens,

tratamento preferencial, descontos especiais ou qualquer outra coisa de valor.

#### **4.1.3. Atuamos contra o branqueamento de capitais e o financiamento de atividades terroristas**

##### **Permanecemos alerta para prevenir atividades ilícitas**

Na DRILL GO observamos uma especial diligência no cumprimento das normas relativas ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A Empresa não permite, como regra geral, pagamentos e recebimentos em numerário. Qualquer exceção deve estar devidamente documentada e autorizada, ser de pequena quantia e respeitar o cumprimento da legislação local em vigor sobre a matéria.

Nas jurisdições e atividades em que a Empresa está obrigada a vigilância e reporte, as medidas de diligência realizadas devem estar de acordo com o estabelecido nas disposições legais sobre a matéria.

#### **4.1.4. Protegemos a livre concorrência e as boas práticas de mercado**

##### **O nosso objetivo de ser uma referência no mercado é uma responsabilidade e não apenas uma vantagem**

Observamos as regras e os princípios de livre concorrência em todos os mercados em que operamos. Comportamo-nos de forma leal, evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir conluio, abuso ou restrição daquela.

A DRILL GO proíbe condutas que possam impedir o desenvolvimento e a manutenção de uma concorrência efetiva.

Evitamos qualquer conduta que possa supor abuso ou manipulação de preços.

#### **4.1.5. Evitamos os conflitos de interesses**

##### **Dever de lealdade**

Durante o desempenho das nossas responsabilidades profissionais, devemos atuar com lealdade e atender à defesa dos interesses da DRILL GO, evitando situações que possam dar lugar a um conflito entre os nossos interesses pessoais e da Empresa. Não está permitido aos colaboradores, no exercício do seu cargo ou responsabilidade, atuações que levem a um



benefício atual ou futuro, a favor do próprio ou de terceiros relacionados.

Os administradores devem conhecer e aplicar, adicionalmente, a legislação comercial, o Regulamento do Conselho de Administração em matéria de conflitos de interesses e na aplicação do dever de lealdade em relação com operações com partes relacionadas.

## **4.2. Rigor e Profissionalismo**

### **4.2.1. Rigor no controlo, na fiabilidade e na transparência**

**A informação da DRILL GO deve ser elaborada com a maior fiabilidade, cumprindo as normas aplicáveis e as normas da Empresa, bem como ser acompanhada e conservada de modo diligente.**

Somos responsáveis por levar a cabo o nosso trabalho de acordo com as melhores práticas, normas e procedimentos da Empresa de forma que possamos apresentar contas dos nossos atos, a todo o momento.

A transparência é um princípio básico para a Empresa. Neste sentido, todos os colaboradores devem colaborar com as áreas de controlo interno e externo, os supervisores, reguladores e autoridades administrativas e judiciais, responder aos seus pedidos e requerimentos e facilitando com rapidez e exatidão a informação solicitada no âmbito da sua competência.

### **4.2.2. Protegemos a reputação e a imagem da Empresa.**

**Todos somos responsáveis por cuidar da imagem e da reputação da DRILL GO**

As relações da Empresa e dos colaboradores com os meios de comunicação ficam reservadas à Administração ou a quem ela delegar.

Qualquer chamada, pedido de informação, questionário ou equivalente deverá ser remetido pelo colaborador que o receba para a Administração.

### **4.2.3. Usamos de modo eficiente e seguro os meios e os ativos da empresa.**

**Os ativos da Empresa devem ser protegidos e utilizados com responsabilidade e eficiência**

A DRILL GO põe à disposição dos seus colaboradores os meios e os recursos necessários para o desempenho da sua atividade profissional. A sua utilização deve ser adequada ao

normativo interno e eficiente, colocando os meios adequados para evitar a sua perda, roubo, dano ou desperdício.

Todos prestamos contas e somos responsáveis por atuar com a diligência devida, colaborando com a direção administrativa nas suas tarefas de monitorização e controlo do seu uso sempre que achem adequado.

#### **4.2.4. Vigiamos a propriedade e a confidencialidade dos dados e da informação.**

**O dever de proteção da informação e dos dados para evitar acessos não autorizados é uma obrigação de todos**

Como colaboradores da DRILL GO, gerimos informação muitas vezes confidencial, seja informação económica, financeira, técnica, pessoal, comercial e administrativa (em papel ou suporte digital), que tem um grande valor para a Empresa e está submetida às leis da propriedade intelectual e de tratamento de dados de carácter pessoal nas jurisdições em que operamos.

Todas as pessoas que trabalham na DRILL GO têm a obrigação de cumprir as normas da Empresa relativas à Segurança da Informação e Proteção de Dados em vigor, assim como respeitar as medidas que a Empresa tenha implementadas para evitar que pessoas estranhas e colaboradores possam ter acesso a informação e/ou dados para os que não estão autorizados.

Recorda-se que a obrigação de confidencialidade e reserva persiste uma vez terminada a relação com a DRILL GO.

### **4.3. Lealdade e Compromisso**

#### **4.3.1. Os nossos clientes estão no centro da nossa atenção**

**Os nossos clientes são o centro da nossa atividade, pelo que nos esforçamos em estabelecer relações duradouras, fundadas na confiança mútua, honestidade, responsabilidade profissional e agregação de valor**

Dirigimos os nossos esforços para conhecer o cliente, oferecendo produtos e serviços de acordo com as suas necessidades, procurando a excelência e colocando a satisfação do cliente como prioridade do nosso serviço.

Concebemos, desenhamos e comercializamos produtos e serviços da máxima qualidade,

agregando aos nossos clientes um valor diferenciado em relação às outras ofertas no mercado.

Temos um compromisso com a inovação.

#### **Nas nossas relações com os clientes, comportamo-nos de maneira justa**

Comunicamos de maneira transparente as características dos nossos produtos e serviços, fornecendo informação rigorosa, verdadeira, completa e compreensível.

Respeitamos os compromissos assumidos e somos íntegros nas nossas ações.

#### **4.3.2.A saúde e segurança das pessoas são primordiais**

##### **É responsabilidade de todos tornar realidade a nossa ambição de ter zero acidentes**

A prevenção dos riscos laborais constitui para a DRILL GO um elemento diferenciador e um requisito indispensável para proteger a segurança e saúde dos colaboradores. A DRILL GO dispõe de uma estratégia e planos de atuação concretos de prevenção dos riscos laborais em cada um dos seus negócios alinhados com a legislação vigente em cada país.

É obrigação de todos os colaboradores a observância e a vigilância do cumprimento das normas de segurança e do uso do material de proteção destinado para o efeito.

#### **4.3.3.Promovemos a diversidade e o tratamento justo**

##### **Criar um ambiente de trabalho justo, diverso e promotor do desenvolvimento profissional e pessoal**

O tratamento justo é um princípio de atuação. A Empresa desenvolve programas, procedimentos internos e ações orientadas para criar um ambiente de trabalho enriquecedor, livre de discriminações de qualquer tipo e que favoreça a diversidade.

As decisões de seleção e promoção da DRILL GO estão sempre baseadas no mérito e em avaliações de carácter objetivo e transparente.

#### **4.3.4.Estamos comprometidos com o ambiente que nos rodeia**

**Trabalhar por um desenvolvimento sustentável faz parte da nossa missão pelo que buscamos a eficiência no uso dos recursos e a minimização dos impactos**

A DRILL GO conduz a sua atividade de acordo com as premissas de:

- Eficiência no consumo de recursos;
- Prevenção dos impactos ambientais negativos, a proteção dos ecossistemas e dos patrimónios históricos, culturais e arqueológicos;
- Redução da emissão de gases de estufa.

**Cumprimos rigorosamente a legalidade em matéria de meio ambiente e atuamos sob o signo da prevenção**

#### **4.3.5.Relacionamo-nos de forma transparente com a comunidade**

**Os investimentos na comunidade devem ser transparentes e estar adequadamente documentados**

A DRILL GO e os seus acionistas investem no desenvolvimento da sociedade e dos seus cidadãos, promovendo e financiando de forma transparente iniciativas e projetos que atendem a necessidades sociais relevantes.

Os patrocínios, colaborações ou doações realizadas pela Empresa serão outorgados com respeito por critérios objetivos relacionados com as atividades da Empresa, a entidades de reconhecido prestígio e comportamento ético, que possuam uma estrutura organizativa apropriada para garantir a boa gestão dos recursos.

Toda a colaboração ou patrocínio, incluindo aqueles que se realizam em espécie, deve ficar documentado e ser devidamente autorizado, devendo fazer-se o devido seguimento, na medida do possível, do uso da contribuição efetuada com o objetivo de conhecer o destino final ou a utilização do mesmo.

#### **4.3.6.Estendemos estes compromissos aos nossos parceiros de negócio**

**Nas nossas relações com fornecedores, subcontratados, sócios e colaboradores procuramos estabelecer quadros de colaboração equilibrados e transparentes que promovam relações comerciais estáveis, duradouras e que maximizem o benefício para ambas as partes**

Na DRILL GO partilhamos o nosso compromisso com a ética e a conformidade legal, promovendo práticas avançadas em matéria de segurança e saúde laborais, incentivando a colaboração com aqueles que credenciam padrões sociais, ambientais e de ordem ética

avançados, seja através da sua adesão ao presente Código, mediante inclusão de cláusulas específicas nos contratos ou a acreditação de modelos de conformidade compatíveis com os da Empresa.

Os Colaboradores deverão ter iniciativa e utilizar tanto as suas capacidades como os recursos humanos e técnicos que a Empresa lhe disponibiliza para promover a eficiência, a inovação, o aumento da produtividade e a melhoria da organização e funcionamento das equipas de trabalho, pois é a atuação de cada um que definirá a atuação global da Empresa.

Sem prejuízo do sentido de pertença e de união que deve ser por todos incentivado na Empresa, os Colaboradores devem ter a noção clara de que na sua atuação estão a utilizar e gerir equipamentos, bens e investimentos que não são sua propriedade e que, na sua atuação, afetam direta e indiretamente um vasto conjunto de outras pessoas, desde os acionistas, aos demais Colaboradores e mesmo as diversas entidades com quem a Empresa se relaciona.

Os Colaboradores deverão, pois, agir com o mínimo de desperdício e cuidado na utilização dos equipamentos e bens, quer da Empresa quer alheios, com um elevado sentido de responsabilidade.

## **5. CUMPRIMENTO E MONITORIZAÇÃO**

### **5.1. Cumprimento**

Este Código de Ética e Conduta Empresarial é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, que o deverão conhecer, cumprir e promover – no âmbito das suas atuações – o seu cumprimento, bem como divulgar a sua existência e conteúdo.

O incumprimento do Código de Ética e Conduta Empresarial poderá implicar a instauração de procedimento disciplinar aos Trabalhadores que o incumpram, bem como a apresentação de eventuais reclamações, incluindo por via judicial, e de eventuais denúncias às autoridades competentes, relativamente a todos os Colaboradores que o incumpram.

### **5.2. Monitorização**

O Código de Ética e Conduta Empresarial está disponibilizado na sede social da Empresa, no sítio da internet da DRILL GO – Geotecnia e Obras Subterrâneas, S.A., bem como nas instalações fixas e temporárias, onde os responsáveis devem ter acesso imediato a um exemplar deste Código, designadamente dispondo de uma cópia do mesmo ou, podendo

utilizá-lo ou disponibilizá-lo sempre que tal se revelar necessário, ou seja, solicitado por qualquer outro Colaborador ou por quaisquer terceiros.

Cabe aos Colaboradores zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta Empresarial, divulgando-o, invocando-o em sua defesa, aplicando-o e reclamando junto das hierarquias a sua aplicação, incluindo pelas próprias, bem como proceder à comunicação de eventuais irregularidades identificadas através dos meios e procedimentos próprios, desenvolvidos por cada Empresa para esse efeito e tendencialmente definidos como Canal de Ética.

Sem prejuízo desses meios, assume-se também neste Código que tais eventuais irregularidades identificadas relativamente a quaisquer normativos externos ou internos deverão ser reportadas através dos seguintes meios:

- Correspondência dirigida ao Conselho de Administração da DRILL GO – Geotecnia e Obras Subterrâneas, S.A.;
- Mensagem de correio eletrónico dirigida à Administração através do endereço [compliance@drillgo.com](mailto:compliance@drillgo.com).

A Empresa garante a confidencialidade das comunicações recebidas, a ausência de quaisquer represálias aos denunciantes por denúncias de boa-fé e a proteção dos dados pessoais do denunciante e do suspeito da prática da infração. As represálias praticadas contra os denunciantes são condenadas pela Empresa e poderão dar lugar a processos disciplinares levantados aos seus autores e às pessoas que permitiram estas represálias.

## **6. APROVAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO**

O presente Código de Ética e Conduta Empresarial foi aprovado pela DRILLGO e é revisto periodicamente. É aplicado a Clientes, Fornecedores, Colaboradores e restantes *stakeholders*, assim como a entidades terceiras, contratadas por, ou atuando em nome da DRILLGO, nos casos em que esta possa ser responsabilizada pelas suas ações.